



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – PARANÁ

Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302

CEP: 86.880-000 – [cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 10 de DEZEMBRO de 2018.

**Súmula:** Documentos Termo de Adesão e Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual INCENTIVO a PcD III.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 360/2010,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovado Termo de Adesão e o Plano de Ação sobre o Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III para o ano 2019.

**Art. 2º** - Reunião dia 07/12/2018 – Ata nº 16/2018.

**Art. 3º** - Publique-se.

---

Célia Luzia da Silva  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – PARANÁ

Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302

CEP: 86.880-000 – [cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 de DEZEMBRO de 2018.

**Súmula:** Prestação de Contas Cofinanciamento do Governo Federal ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 360/2010,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovada a Prestação de Contas Cofinanciamento do Governo Federal ano 2017 referente Serviços e Gestão do SUAS.

**Art. 2º** - Reunião dia 07/12/2018 – Ata nº 16/2018.

**Art. 3º** - Publique-se.

---

Célia Luzia da Silva  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – PARANÁ

Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302

CEP: 86.880-000 – [cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 10 de DEZEMBRO de 2018.

**Súmula:** Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº. 360/2010,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovado Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ano 2019.

**Art. 2º** - Reunião dia 07/12/2018 – Ata nº 16/2018.

**Art. 3º** - Publique-se.

---

Célia Luzia da Silva  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 601/2018

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Márcio Cesar da Silva Kossar.

**Data Início:** 10/12/2018

**Data Fim:** 10/12/2018

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 167,50.

**Valor Total:** 167,50.

**Município de Destino/UF:** Campo Largo e Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-04204 e 41-06902.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Van                      **Placas:** BAG 6233

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para tratamento médico no Hospital do Trabalhador, Hospital Cajuru e Hospital Waldemar Mananstier.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (10/12/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.

### DECRETO Nº 255/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 796 de 10 de dezembro de 2018**, resolve

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretária Municipal de Educação  
07.001. Departamento de Ensino  
12.364.1201.2095 Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 11.000,00**  
**000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretária Municipal de Educação  
07.001. Departamento de Ensino  
12.364.1201.2095 Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal  
3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.000,00**  
**000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres**

05. Secretária Municipal de Desenvolvimento  
05.004. Departamento de Meio Ambiente  
17.512.0401.2.092 Atividades de Manutenção Política de Resíduos Sólidos  
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 6.000,00**  
**000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (10/12/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.

### DECRETO Nº 256/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 797 de 10 de dezembro de 2018**, resolve

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretária Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.364.1201.2095 Atividades Transporte escolar Recursos MDE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

**R\$ 10.000,00**

**003.13.07.00.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretária Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.364.1201.2095 Atividades Transporte escolar Recursos MDE

3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**R\$ 10.000,00**

**003.13.07.00.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.

que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (10/12/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**

Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.

### LEI Nº 796/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretária Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.364.1201.2095 Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

**R\$ 11.000,00**

**000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretária Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.364.1201.2095 Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal

3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**R\$ 5.000,00**

**000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres**

05. Secretária Municipal de Desenvolvimento

05.004. Departamento de Meio Ambiente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.**

17.512.0401.2.092 Atividades de Manutenção Política de Resíduos Sólidos

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

**R\$ 6.000,00**

**000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres**

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (10/12/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.

### LEI Nº 797/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretária Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.364.1201.2095 Atividades Transporte escolar Recursos MDE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

**R\$ 10.000,00**

**003.13.07.00.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretária Municipal de Educação

07.001. Departamento de Ensino

12.364.1201.2095 Atividades Transporte escolar Recursos MDE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.

3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 10.000,00**

**003.13.07.00.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (10/12/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADA

#### EDITAL Nº 001/2018 – HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

**O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída pela Portaria Municipal Nº. 038/2018 **TORNA PÚBLICO O NOME DOS CANDIDATOS INSCRITOS E QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA A PARTICIPAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETO DO EDITAL Nº. 001/2018.**

#### MÉDICO GINECOLOGISTA 20h

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
--------------	-------------------

001	Silvio Seyi Tamanaha
-----	----------------------

#### PSICÓLOGO 40h

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
--------------	-------------------

001	Jéssica Gonçalves da Silva Costa
-----	----------------------------------

002	Thais Elias de Moura
-----	----------------------

003	Maria Anair de Oliveira Felix
-----	-------------------------------

004	Angélica Amaro Cesconeto
-----	--------------------------

005	Naiara Moro de Queiroz
-----	------------------------

#### ENFERMEIRO 40h

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
--------------	-------------------

xxx	
-----	--

ANA VITORIA ADAO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.

Presidente da Comissão Organizadora

JEOVANNY DE MELO ALLI

Secretário

CARLA PATRICIA GARCIA PASCHOAL

Membro

Ariranha do Ivaí/PR – 10 de dezembro de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) – Ônibus Rural Escolar, ORE 1, com comprimento máximo de 7.000 mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1500 kg, comportando transportar, no mínimo 23(vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 estudante sentados, mais o condutor. E deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira do tipo poltrona móvel(DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas, do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno a fim de suprir às necessidades do Departamento Municipal de Educação, em especial, a frota própria do transporte escolar.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 070/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor total de **R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)**, tendo como contratada a empresa **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 06.020.318/0001-10. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 10 de dezembro de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
10/12/2018  
Pág. 1/1

Exercício: 2018

### Decreto nº 257/2018 de 10/12/2018

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2017 de 14/12/2017.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.2.024.	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
104 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.04.122.0401.2.050.	Atividades do Departamento de Obras	
266 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

**Total Suplementação: 30.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.04.122.0401.1.049.	Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios	
256 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
257 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

**Total Redução: 30.000,00**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
10/12/2018  
Pág. 1/1

Exercício: 2018

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ ,  
Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
10/12/2018  
Pág. 1/1

Exercício: 2018

### Decreto nº 258/2018 de 10/12/2018

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2017 de 14/12/2017.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2.029.	Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 25%	
133 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
134 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.001.12.361.1201.2.032.	Atividades Remuneração Prof. Educação FUNDEB 60%	
143 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.042.	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
190 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
191 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>51.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
80 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2.029.	Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 25%	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.103 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 10 de Dezembro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
10/12/2018  
Pág. 1/1

Exercício: 2018

136 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
07.001.12.361.1201.2.031.	Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
142 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.04.122.0401.1.049.	Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios	
257 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.079,20
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0401.2.053.	Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social	
284 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.846.0000.9.068.	Encargos com Precatórios Judiciais	
396 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.420,80
	<b>Total Redução:</b>	<b>51.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ ,  
Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2018.

**AUGUSTO APARECIDO CICATTO**  
Prefeito